



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Nº 187, Bairro Centro, neste ato representado por sua titular a Senhora **GRACIELI DENISE WUADEN**, Secretária de Saúde e Bem Estar Social de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 092.660.699-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.647.884/0001-35 com sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 111, Estreito, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.070-120, representada neste ato, por seus Representantes Legais, os Senhores **ANUAR ESCOVEDO HELAUUEL**, portador da Cédula de Identidade nº 09980216-7 e inscrito no CPF sob o nº 032.440.947-83 e **FABIO FERREIRA FEIJÓ**, portador da Cédula de Identidade nº 91002163482 e inscrito no CPF sob o nº 456.490.303-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação 18/2018 Credenciamento Universal nº 06/2018** e **Processo de Licitação 10/2019 Inexigibilidade de Licitação nº 08/2019**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar até 31/12/2020 o contrato original nº 08/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens de ônibus, através de serviço de transporte coletivo regular intermunicipal de passageiros, para atender a necessidade de pacientes que necessitam de tratamento médico-hospitalar fora do Município de Peritiba e/ou conforme demanda do Fundo de Assistência Social de Peritiba - FMAS, para atendimento à população do Município conforme necessidade do paciente e disponibilidade do Município de Peritiba, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde e/ou conforme demanda do Fundo de Assistência Social de Peritiba - FMAS, conforme relação a seguir:

Item	Und	Descrição	R\$ Unt.
1	Und	Passagem de ônibus trajeto Concórdia a Florianópolis.	159,25
2	Und	Passagem de ônibus trajeto Florianópolis a Concórdia.	162,55

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente as passagens fornecidas, conforme valores dispostos na tabela 1.1.

2.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão à seguinte dotação Orçamentária:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Órgão 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
Unidade 11001 - Fundo Municipal de Saúde – FMS
Ação 2.75 Operacionalização das Ações Gerais da Saúde
Despesa 152 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Para efeitos contábeis estima-se para este credenciamento o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

3.1. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba, 27 de dezembro de 2019.

GRACIELI DENISE WUADEN
Secretária de Saúde e Bem Estar Social
Contratante

AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA
Contratada

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

DANDARA LUISA BAZZEI
Testemunha

ALEXANDRA BRESAN BOLL
Fiscal do contrato